

INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO

Termo de Referência 158/2025**Informações Básicas**

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
158/2025	158124-INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO	FLAVIA ALVES DE CASTRO OLIVEIRA	15/10/2025 08:32 (v 0.5)

Status
PUBLICADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	325/2025	23217.000793.2025-93

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. [Aquisição de medicamentos e materiais veterinários, visando atender às necessidades do Instituto Federal Goiano – Campus Ceres](#), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS							
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO ESTIMADO	SUBTOTAL	QTD. MÍNIMA A SER EMPENHADA
1	411428	Anestésico local par uso veterinário, com a seguinte fórmula em 100ml: Cloridrato de Lidocaína 2 g; Epinefrina 2 g e Veículo q.s.p. 100 ml. Apresentação em frasco ampola de 50 ml. Referência: Anestésico L ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	2	R\$ 17,91	R\$ 35,82	2
2	407453	Anti-inflamatório, uso injetável, para uso veterinário, com a seguinte fórmula: Cada 100 ml contém: Meloxicam 2 g; Excipiente q.s.p. 100 ml. Apresentação em frasco de 50 ml. Referência: Maxicam 2% ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	10	R\$ 123,12	R\$ 1.231,20	5
3	409180	Antianêmico para uso veterinário, injetável com a seguinte fórmula: Cada 100g contém: Ferro elementar (sob a forma de hidróxido férrico em complexo dextrânico) 10g e Veículo q.s.p. 100 ml. Apresentação em frasco de 50 ml. Referência: Ferrodex ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00	7
4	409300	Antibacteriano para uso veterinário com a seguinte fórmula: Cada 100g contém: Sulfametoxazol 10 g; Trimetoprima 2 g; Bromexina 0,25 g e Veículo q.s.p. 100 g. Apresentação em pacote de 100 gramas. Referência: Trissulfin em pó ou de qualidade equivalente ou superior	Envelope	20	R\$ 22,86	R\$ 457,20	10
		Antibacteriano veterinário de amplo espectro injetável com a					

5	409296	seguinte fórmula: Cada 1 ml contém: Trimepropim 80 mg, Sulfadiazina 400 mg. Apresentação em frasco de 15 ml. Referência: Tribissen ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	15	R\$ 41,00	R\$ 615,00	7
6	408933	Antibiótico e anti-inflamatório para uso veterinário com a seguinte fórmula: Cada frasco ampola (8,4 g) contém: Benzilpenicilina Benzatina 3000.000 UI; Benzilpenicilina Procaína 1.500.000 UI; Benzilpenicilina Sódica 1.500.000 UI; Sulfato de estreptomicina base 2.500 mg. Cada ampola diluente contém: Diclofenaco Sódico 225 mg e Veículo q.s.p. 15 ml. Apresentação em caixa com 1 frasco ampola com 8,4 g e frasco-ampola com 15 ml. Referência: Fortibiótico Plus Super Forte ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	20	R\$ 24,40	R\$ 488,00	10
7	410883	Antibiótico e anti-inflamatório para uso veterinário com a seguinte fórmula: Em 100 ml contém: Benzilpenicilina G Procaína 10.000.000 UI; Benzilpenicilina G Benzatina 10.000.000 UI; Sulfato de Diidroestreptomicina 10.500 mg; Piroxican 1.000 mg e Veículo q.s.p. 100 ml. Apresentação em frasco de 50 ml. Referência: Pencivet Plus PPU ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	15	R\$ 51,68	R\$ 775,20	7
8	409021	Antibiótico e anti-inflamatório para uso veterinário, tipo spray, com a seguinte fórmula: Cada 100 ml contém: Terramicina (cloridrato de oxitetraciclina) 6,8 g; Hidrocortisona 2 g e Veículo q.s.p. 100 ml. Apresentação em tubo de 125 ml ou tubo de 75 g. Referência: Terracam ou de qualidade equivalente ou superior.	Tubo	12	R\$ 41,90	R\$ 502,80	6
9	446137	Antibiótico injetável para uso veterinário com a seguinte fórmula em 100 ml: Cloridrato de ceftiofur micronizado 5,0 g e Veículo q.s.p. 100 ml. Apresentação em frasco ampola de 100 ml. Referência: Excenel RTU ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	6	R\$ 72,00	R\$ 432,00	6
10	417732	Antibiótico para uso veterinário em suínos com a seguinte fórmula: Cada 100 ml contém: Toltrazuril 5 g; Veículo q.s.p. 100 ml. Apresentação em frasco de 100 ml. Referência: Baycox Pig Doser ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	6	R\$ 235,30	R\$ 1.411,80	3
11	416005	Antidiarreico para uso veterinário com a seguinte fórmula: Cada 100 g contém: Enrofloxacino 5 g; Excipiente q.s.p.100 g; Apresentação em seringa de 40 gramas. Referência: Trigental ou de qualidade equivalente ou superior	Seringa	20	R\$ 23,80	R\$ 476,00	10
12	417736	Antidiarreico para uso veterinário com a seguinte fórmula: talilsulfatiazol 10g; Sulfamerazina 5g; Cloridrato de Clortetraciclina 3g; Hidróxido de Alumínio Gel Seco 10g; Silicato de Alumínio Hidratado q.s.p. 100g. Apresentação em cartuchos com 10 envelopes, contendo 10 gramas cada envelope. Referência: Antidiarreico em pó Vallée ou de qualidade equivalente ou superior.	Envelope	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00	15
13	450559	Antidiarreico para uso veterinário, com a seguinte fórmula: Cada 100 ml contém: Hiclato de doxiciclina 4,520 g (Equivalente a 4 g de doxiciclina base); Benzetimide cloridrato 0,0165 g e Veículo q.s.p. 100 ml. Apresentação em frasco-ampola de 50 ml. Referência: Corta Curso ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	6	R\$ 42,90	R\$ 257,40	3
14	418748	Antimicrobiano para aplicação intramamária à base de Gentamicina 250 mg. Apresentação: Seringa de 10 gramas. Referência: Gentatec Mastite 250 mg ou de qualidade equivalente ou superior.	Seringa	50	R\$ 16,21	R\$ 810,50	25
15	420063	Antisséptico e desinfetante, para uso veterinário no tratamento do umbigo de bezerros, com a seguinte fórmula: cada 100 ml contém: Iodo 2,5 g e Veículo hidro-alcoólico glicerinado q.s.p. 100 ml. Apresentação em frasco de 1 litro. Referência: Iodo glicerinado laboratório Prado ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00	2

16	445281	Carrapaticida Pour On à base de Cipermetrina, Clorpirifós e Piperolina. Apresentação em frasco de 1.000 ml. Referência: Cyperclor Plus ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	5	R\$ 187,76	R\$ 938,80	5
17	617616	Carrapaticida Pour On à base de Ivermectina 1 %. Apresentação em frasco autodosador de 1 litro. Referência: Genesis Iver Pour on ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	20	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00	10
18	446075	Desinfetante de uso veterinário, composto principal: cloreto de alquil dimetil benzil amônio. Apresentação em frasco de 1 litro. Referência: CB 30 ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	12	R\$ 133,58	R\$ 1.602,96	6
19	417103	Diluyente para sêmen suíno BTS. Envelope de 50 gramas	Envelope	20	R\$ 15,60	R\$ 312,00	10
20	409123	Dipirona de uso veterinário. Apresentação em frasco de 50 ml. Referência: Algivet ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00	5
21	439482	Matabicheiras a base de Clorpirifós, Diclorfós e Violeta de Genciana. Referência: Lepucid ou de qualidade equivalente ou superior. Frasco de 475 ml	Frasco	24	R\$ 28,49	R\$ 683,76	12
22	486261	Matabicheiras a base de Propoxur e Cialotrina de uso veterinário. Referência: Cidental ou de qualidade equivalente ou superior. Frasco de 250 ml	Frasco	36	R\$ 19,10	R\$ 687,60	18
23	409931	Matabicheiras em pó com a seguinte fórmula. Cada 100g contém Coumafós 3g e Propoxur 2g. Apresentação: Tubo plástico contendo 200g. Referência: Tanidil ou de qualidade equivalente ou superior em qualidade.	Tubo	6	R\$ 48,69	R\$ 292,14	6
24	410288	Mebendazol para aves e suínos em envelopes de 30 g. Referência: Vetnil ou de qualidade equivalente ou superior.	Envelope	20	R\$ 19,36	R\$ 387,20	10
25	409124	Medicamento de uso veterinário, injetável, utilizado no tratamento e prevenção da Tristeza Parasitária Bovina, com a seguinte fórmula: Cada 100ml contém: Dipropionato de imidocarb 12g; Veículo q.s.p. 100ml. Apresentação em frasco-ampola de 15 ml. Referência: Imizol ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00	2
26	466945	Medicamento veterinário a base de Enrofloxacino em envelope de 100 g. Referência: Fluquin ou de qualidade equivalente ou superior em qualidade	Envelope	20	R\$ 76,20	R\$ 1.524,00	10
27	413683	Medicamento veterinário a base de Oxitetraciclina e Lidocaína injetável. Referência: Tormicina LA ou de qualidade equivalente ou superior. Frasco de 50 ml	Frasco	12	R\$ 21,20	R\$ 254,40	6
28	410038	Medicamento veterinário com a seguinte fórmula em 100ml: Diclofenaco sódico 5,00g, Veículo q.s.p. 100ml, Frasco de 50ml Referência: Diclofenaco 50 Ouro Fino ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	10	R\$ 41,23	R\$ 412,30	5
29	439374	Medicamento veterinário com a seguinte fórmula: Cada 1 ml contém: Ocitocina Sintética 10 U.I., Veículo q.s.p. 1 ml. Apresentação em frasco de 50 ml. Referência: Ocitocina Univet ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	10	R\$ 7,79	R\$ 77,90	5
30	410920	Medicamento veterinário com a seguinte fórmula: Cada 100 ml contém: - Clorobutanol (1.1.1.tricloro-2-metil-2-propanol) 50 g; Álcool etílico q.s.p. 100 ml. Apresentação em frasco de 30 ml. Referência: Verruclin ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	6	R\$ 34,30	R\$ 205,80	3
31	412333	Medicamento veterinário com a seguinte fórmula: Cada 100 ml contém: Gluconato de cálcio 16,6g, Ácido bórico 3,4g, Hipofosfito de magnésio 3,0g, Dextrose anidra 5,0g, Clorocresol 0,1g, Veículo q.s.p. 100,0ml. Apresentação em frasco de 200 ml. Referência: Glucafós ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	12	R\$ 36,00	R\$ 432,00	6
32	409184	Medicamento veterinário com a seguinte fórmula: Cada 100 ml contém: Megluminato de flunixinina 8,3 g, Veículo q.s.p. 100ml, Equivalente a 5,0 g de flunixinina. Apresentação em	Frasco	6	R\$ 139,00	R\$ 834,00	3

		frasco de 50 ml Referência: Flunixin ou de qualidade equivalente ou superior.					
33	411435	Medicamento veterinário com a seguinte fórmula: Cada 100 ml contém: Sulfato de atropina 1,00g, Veículo qsp 100ml. Apresentação em frasco de 10ml. Referência: Sulfato de Atropina Labovet ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	2	R\$ 15,29	R\$ 30,58	2
34	409327	Medicamento veterinário com a seguinte fórmula: Cada 100g contém: Sulfaquinoxalina sódica 25g, Veículo q.s.p. 100g. Apresentação em envelope de 100g. Referência: Coccifin ou de qualidade equivalente ou superior.	Envelope	5	R\$ 81,00	R\$ 405,00	5
35	439483	Medicamento veterinário com a seguinte fórmula: Cada 100g do concentrado contém: Sulfadiazina Prata 0,1g, Alumínio Metálico – 5,0g, Diclorvos(DDVP) 1,7g, Cipermetrina 0,5g, Propelente QSP 100g, Relação Propano: Butano (20%:80%). Apresentação em tubo de 500ml. Referência: Matabicheiras Prata Indubrás ou de qualidade equivalente ou superior.	Tubo	24	R\$ 33,81	R\$ 811,44	12
36	412057	Medicamento veterinário com a seguinte fórmula: Triclorometiazida 10mg, Dexametasona (como acetato) 0,5 mg, Veículo q.s.p.1,0ml. Apresentação em frasco de 10 ml. Referência: Naquasone ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	10	R\$ 34,94	R\$ 349,40	5
37	409858	Medicamento veterinário para vaca seca com a seguinte fórmula: cada seringa contém: Cloxacilina (como cloxacilina benzatina) 600 mg e excipiente q.s.p. 3,6g. Apresentação em seringa de 3,6 gramas. Referência. Orbenin ou de qualidade equivalente ou superior.	Seringa	60	R\$ 11,00	R\$ 660,00	30
38	409754	Medicamento veterinário, tipo aerosol spray, com seguinte fórmula: Cada 100 ml contém: M.M.D.H.(Monometilol dimetil hidantoína) 27,5 g; Veículo q.s.p. 100 ml; Propelente: Butano. Apresentação em frasco de 188gr ou frascos de 400ml. Referência: Formoped ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	6	R\$ 79,14	R\$ 474,84	6
39	614502	Polivitamínico para uso veterinário, injetável, com a seguinte fórmula: Cada 500 ml contém: Riboflavina (B2) 20 mg; Cloridrato de piridoxina (B6) 15 mg; Nicotinamida 1.000 mg; Acetil d-l-metionin. 660 mg; Cloreto de sódio 3.500 mg; Cloreto de potássio 250 mg; Cloreto de cálcio 150 mg; Cloreto de magnésio 90 mg; Dextrose 25.000 mg; Veículo q.s.p. 500 ml. Cada ampola de 3 ml contém: Vitamina B12 10.000 mcg e Veículo q.s.p. 3 ml. Apresentação em caixa com: frasco-ampola 500 ml, com equipo agulhado para aplicação e ampola de vitamina B12. Referência: Fortemil ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	15	R\$ 28,65	R\$ 429,75	7
40	439467	Polivitamínico para uso veterinário, oral, com a seguinte fórmula: Cada 1 litro contém: Vitamina A 15.000.000 UI; Vitamina D3 4.000.000UI; Vitamina E 1.000 mg; Vitamina B1 4.000 mg; Vitamina B2 1.500 mg; Vitamina B6 2.000 mg; Vitamina B12 4.800 mcg; Nicotinamida 10.000 mg. Apresentação em frasco de 1 litro. Referência: Vitagold ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	6	R\$ 135,96	R\$ 815,76	3
41	431318	Pomada veterinária anti-infecciosa e cicatrizante. Cada 50g contém: Penicilina G Benzatina 1.250.000 UI, Penicilina G Procaína 1.250.000 UI, Dihidroestreptomicina 1,25 g, Uréia 50 g. Apresentação em bisnaga de 50 g. Referência: Ganadol ou de qualidade equivalente ou superior.	Bisnaga	6	R\$ 43,68	R\$ 262,08	6
42	420063	Produto antisséptico para prevenção de mastite, à base de iodopovidona para ser usado nos tetos das vacas antes e depois da ordenha. Apresentação em galão de 5 litros ou em litro. Referência: Iodoprev ou de qualidade equivalente ou superior.	Litro	40	R\$ 28,50	R\$ 1.140,00	20
43	410041	Produto veterinário à base de Azaperone. Apresentação em frascos de 20 ml. Referência: Destress Desvet ou de qualidade	Frasco	2	R\$ 93,00	R\$ 186,00	1

		equivalente ou superior.					
44	409126	Produto veterinário para o controle e tratamento de parasitas externos e internos dos bovinos à base de Doramectina. Apresentação em frasco de 500 ml. Referência: Dectomax ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	1	R\$ 255,99	R\$ 255,99	1
45	377448	Reagente químico para diagnóstico de mastite bovina, com a seguinte composição: Cada 100 ml contém: Púrpura de bromocresol 0,02 mg e Veículo q.s.p. 100 ml. Apresentação em frasco de 500ml. Referência: CMT Fatec ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	4	R\$ 17,50	R\$ 70,00	2
46	437410	Shampoo para equinos à base de Citronela. Apresentação em frasco de 1 litro. Referência: Pelo Brilho ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	12	R\$ 51,30	R\$ 615,60	12
47	409689	Soro antiofídico liofilizado polivalente veterinário. Apresentação em frasco de 20 ml.	Frasco	2	R\$ 124,69	R\$ 249,38	2
48	417800	Soro Antitetânico Veterinário Liofilizado. Apresentação em frasco de 5 ml.	Frasco	6	R\$ 15,50	R\$ 93,00	6
49	439484	Unguento Veterinário à base de Óxido de Zinco, Óleo de Pinho, Caulim e Xilol. Apresentação em pote de 250g. Referência: Pearson ou de qualidade equivalente ou superior.	Pote	6	R\$ 61,00	R\$ 366,00	6
50	439540	Vacina contra Brucelose bovina, cepa B-19, acompanhada de diluente. Apresentação em frasco de 30 ml (15 doses). Referência: Brucelina B-19, Labovet ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	2	R\$ 82,73	R\$ 165,46	1
51	467196	Vacina contra Circovirose Suína. Apresentação em frasco de 100 ml (50 doses). Referência: Circumvet PCV ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	2	R\$ 245,00	R\$ 490,00	2
52	439506	Vacina contra Erisipela, Parvovirose e Leptospirose dos Suínos em frascos de 50 ml. Referência: Sau Abort ou de qualidade equivalente ou superior	Frasco	4	R\$ 143,00	R\$ 572,00	2
53	439524	Vacina contra Gumboro Forte para aves. Apresentação em frasco com 1.000 doses. Referência: Gumbor-Vet G603 (Biovet) ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00	20
54	439524	Vacina contra Gumboro Intermediária para aves. Apresentação em frasco com 1.000 doses. Referência: Bur 706 (Merial) ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00	20
55	418383	Vacina contra Linfadenite Caseosa dos Ovinos em frasco de 50 ml. Referência: Vacina 1002 viva atenuada ou equivalente ou superior em qualidade	Frasco	3	R\$ 540,00	R\$ 1.620,00	3
56	445289	Vacina contra paratifo, pausterelose, colibacilose, erisipela, rinite atrofica e leptospirose suína. Apresentação em frasco de 50 ml. Referência: Suiven ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	12	R\$ 45,00	R\$ 540,00	6
57	474404	Vacina para aves contras a Síndrome da Queda de Postura, Bronquite Infecciosa, Newcastle e Coriza Aviária. Apresentação: Frasco de 1.000 doses. Referência: Inter-Multi 6 ou de qualidade equivalente ou superior	Frasco	1	R\$ 675,00	R\$ 675,00	1
58	439534	Vacina Polivalente contra o Botulismo tipo C e D, Gangrena Gasosa, Carbúnculo Sintomático, Enterotoxemia, Doença do Rim Polposo e Morte Súbita dos Ruminantes, com indicação para bovinos e suínos. Apresentação em frasco de 100 ml (20 doses). Referência: Polistar Vallée ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	20	R\$ 68,85	R\$ 1.377,00	10
59	409334	Vermífugo oral a base de Levamisol para ovinos em frascos de 1 Litro. Referência: Ripercol ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00	2
60	409166	Vermífugo para suínos à base de Fenbendazole. Apresentação em balde de 5 kg. Referência: Suifen ou de qualidade equivalente ou superior.	Balde	1	R\$ 630,00	R\$ 630,00	1

61	409317	Vermífugo para uso veterinário em equinos com a seguinte fórmula: Cada 100g contém: Moxidectina 2g e Excipiente, q.s. p. 100g. Apresentação em seringas de 12,2g. Referência: Equest Zoetis ou de qualidade equivalente ou superior.	Seringa	20	R\$ 42,95	R\$ 859,00	10
62	410633	Vitamina de uso veterinário, injetável injetável de fósforo orgânico (Butafosfana) e vitamina B12. Apresentação em frasco de 100 ml. Referência: Catosal B12 ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	6	R\$ 92,90	R\$ 557,40	6
63	411464	Vitamina para uso veterinário com a seguinte fórmula: Cada 1 ml contém: Vitamina B12 1.000.000 mcg. Apresentação em frasco de 20 ml. Referência: Bedoze ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	6	R\$ 22,70	R\$ 136,20	6

MATERIAIS VETERINÁRIOS

	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO ESTIMADO	SUBTOTAL	QTD. MÍNIMA A SER EMPENHADA
64	474947	Brinco de identificação animal, com ponta de aço, tamanho médio, de cor amarela, sem número. Apresentação em caixa com 25 unidades. Referência: Alflex ou de qualidade equivalente ou superior.	Caixa	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00	2
65	250020	Campânula a gás para aquecimento de pintinhos de corte. Tamanho 34 cm x 26 cm.	Unidade	6	R\$ 398,00	R\$ 2.388,00	3
66	221125	Caneta marcadora de cor preta para brincos. Referência: Alflex ou de qualidade equivalente ou superior.	Unidade	3	R\$ 79,90	R\$ 239,70	3
67	457149	Cateter descartável ponta espiral com conector com tampa na parte traseira, utilizada para inseminação artificial em suínos.	Unidade	200	R\$ 1,95	R\$ 390,00	200
68	457149	Cateter descartável ponta espuma com conector com tampa na parte traseira, utilizada para inseminação artificial em suínos.	Unidade	200	R\$ 1,95	R\$ 390,00	200
69	365370	Corde de Seda com 8 mm de diâmetro. Apresentação em rolo de 100 metros.	Rolo	2	R\$ 199,00	R\$ 398,00	2
70	242918	Lâmina para bisturi n.22 própria para o cabo de bisturi nº 4, confeccionada em aço carbono esterilizada, individualmente embalada em forma de sachê, que não permita a perfuração da embalagem, prevenindo contra possíveis acidentes. A embalagem deve permitir a retirada da lâmina com facilidade. Apresentação em caixa c/ 100 unidades.	Caixa	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00	2
71	619818	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico; Material: Borracha Sintética de Nitrilo; Superfície: Superfície Texturizada; Formato: Ambidestra; Pó: Sem Pó; Cor: C/ Cor; Tamanho: Pequeno – P; Esterilidade: Não Estéril, Uso Único. Apresentação em Caixa com 100 unidades.	Caixa	50	R\$ 32,28	R\$ 1.614,00	25
72	619819	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico; Material: Borracha Sintética Nitrilo; Superfície: Superfície Texturizada; Formato: Ambidestra; Pó: Sem Pó; Cor: C/ Cor; Tamanho: Médio – M; Esterilidade: Não Estéril, Uso Único. Apresentação em Caixa com 100 unidades.	Caixa	50	R\$ 32,20	R\$ 1.610,00	25
73	619820	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico; Material: Borracha Sintética Nitrilo; Superfície: Superfície Texturizada; Formato: Ambidestra; Pó: Sem Pó; Cor: C/ Cor; Tamanho: Grande – G; Esterilidade: Não Estéril, Uso Único. Apresentação em Caixa com 100 unidades.	Caixa	30	R\$ 33,74	R\$ 1.012,20	15
74	619832	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico; Material: Borracha Sintética - Vinil / Pvc; Superfície: Superfície Lisa; Formato: Ambidestra; Pó: Sem Pó; Cor: Transparente; Tamanho: Pequeno – P; Esterilidade: Não Estéril, Uso Único. Apresentação em Caixa com 100 unidades.	Caixa	50	R\$ 20,27	R\$ 1.013,50	25
75	619833	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico; Material: Borracha Sintética - Vinil / Pvc; Superfície: Superfície Lisa; Formato: Ambidestra; Pó: Sem Pó; Cor: Transparente;	Caixa	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00	25

		Tamanho: Médio – M; Esterilidade: Não Estéril, Uso Único. Apresentação em Caixa com 100 unidades.					
76	619834	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico; Material: Borracha Sintética - Vinil / Pvc; Superfície: Superfície Lisa; Formato: Ambidestra; Pó: Sem Pó Cor: Transparente; Tamanho: Grande – G; Esterilidade: Não Estéril, Uso Único. Apresentação em Caixa com 100 unidades.	Caixa	36	R\$ 22,31	R\$ 803,16	15
77	619849	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico; Material: Borracha Natural – Látex; Superfície: Superfície Texturizada; Formato: Ambidestra; Pó: Com Pó Bioabsorvível; Cor: C/ Cor; Tamanho: Pequeno – P; Esterilidade: Não Estéril, Uso Único. Apresentação em Caixa com 100 unidades.	Caixa	50	R\$ 28,99	R\$ 1.449,50	25
78	619850	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico; Material: Borracha Natural – Látex; Superfície: Superfície Texturizada; Formato: Ambidestra; Pó: Com Pó Bioabsorvível; Cor: C/ Cor; Tamanho: Médio – M; Esterilidade: Não Estéril, Uso Único. Apresentação em Caixa com 100 unidades.	Caixa	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00	25
79	619851	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico; Material: Borracha Natural – Látex; Superfície: Superfície Texturizada; Formato: Ambidestra; Pó: Com Pó Bioabsorvível; Cor: C/ Cor; Tamanho: Grande – G; Esterilidade: Não Estéril, Uso Único. Apresentação em Caixa com 100 unidades.	Caixa	30	R\$ 26,00	R\$ 780,00	15
80	439641	Seringa descartável 10 ml sem agulha. Apresentação em Caixa com 100 unidades.	Caixa	2	R\$ 76,00	R\$ 152,00	2
81	439630	Seringa descartável de 20 ml corpo transparente e marca visível, bico slip, sem agulha. Apresentação em Caixa com 100 unidades ou em unidade.	Unidade	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00	200
82	439624	Seringa descartável de 5ml, sem agulha. Apresentação em Caixa com 100 unidades.	Caixa	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00	2
VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO...						R\$ 53.404,72	

Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

Órgão Gerenciador:					
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

Órgão Participante:					
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

1.2.Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

~~OU Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **especiais**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.~~

1.3.O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de cento e oitenta dias (180) dias, contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. Em caso de fornecimento não contínuo, o prazo de vigência deve ser o suficiente para a entrega do objeto e adoção das providências previstas no contrato, sendo a contratação limitada pelos respectivos créditos orçamentários – art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

~~OU O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo, limitado a 5 anos] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU [o Estudo Técnico Preliminar] OU [os termos da Nota Técnica .../...];~~

~~OU O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo, limitado a um ano da ocorrência da emergência ou calamidade] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.~~

1.5.O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo do Aviso da Dispensa Eletrônica.

2.2.O objeto da contratação está previsto e aprovado no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

PCA 2025
ID no PNCP: 10651417000178-0-000001/2025
Data de publicação no PNCP: 25/03/2024
DFD do PCA 2025: 754/2025
Identificador da Futura Contratação: 158124 - 325/2025 - Aquisição de produtos e medicamentos veterinários - C. Ceres.
PCA 2026
ID no PNCP: 10651417000178-0-000001/2026

2.3. A presente aquisição também encontra-se alinhada Plano Diretor de Logística Sustentável do IF Goiano (PLS 2025-2027), em conformidade com a Declaração nº 1/2025 - CGCL-REI/DA-REI/PROAD-REI/IFGOIANO e consoantes os objetivos táticos: OT 1 - Promover ações de impacto social nos processos licitatórios e OT2 - Promover o consumo consciente de bens e serviços.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1.A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, [anexo do Aviso da Dispensa Eletrônica](#).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1.Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – 7ª edição, revista, atualizada e ampliada (outubro de 2024) e devem ser atendidos os seguintes requisitos para a presente contratação:

4.1.1. Os licitantes que participarão dos itens referentes a medicamentos veterinários e vacinas, deverão apresentar Licença de funcionamento vigente, expedido pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), conforme exigência do Art. 4º do Decreto n.º 5.053, de 22 de abril de 2004.

Indicação de marcas ou modelos

4.2.Na presente contratação houve a indicação de marcas na descrição dos itens, na tabela constante do tópico 1.1. desse Termo de Referência e, conforme justificativa contida no Estudo Técnico Preliminar, em atendimento ao Art. 41, inciso I, alínea d da Lei 14.133/2021, a utilização de marcas se deu como padrão de referência, não havendo intenção de restringir o caráter competitivo da licitação, somente para melhor definição e compreensão do objeto.

~~**Da vedação de contratação de marca ou produto**~~

~~Diante das conclusões extraídas do processo administrativo nº XXXXX.XXXXXX/XXXX-XX, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

~~**Da exigência de amostra**~~

~~Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~

~~Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

~~As amostras poderão ser entregues no endereço [indicar o endereço], no prazo limite de [indicar o prazo], sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

~~É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~

~~No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~

~~Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

~~Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

~~Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~

~~Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~

~~Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de XX (xxxxx) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

~~Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.~~

~~Da exigência de carta de solidariedade~~

~~Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

~~OU É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de XX% (xxxxx por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

~~É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:~~

~~Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:~~

~~Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

~~O subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

~~O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.~~

~~É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.~~

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

~~OU Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a XX% (xxxxx por cento) do valor [total] OU [anual] da contratação.~~

~~Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~

~~A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.~~

~~Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.~~

~~A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.~~

~~Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.~~

~~Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.~~

~~Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.~~

~~Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.~~

~~No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.~~

~~Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.~~

~~O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).~~

~~A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:~~

~~prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas, e~~

~~multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado.~~

~~No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.~~

~~Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.~~

~~Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.~~

~~O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria:~~

~~O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais:~~

~~Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.~~

~~Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.~~

~~A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.~~

~~A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.~~

~~A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.~~

~~O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência:~~

~~O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.~~

~~A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência:~~

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

~~Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:~~

~~Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal:~~

~~Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço:~~

~~Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015:~~

Margem de Preferência:

~~O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência [normal] OU [adicional] de %, prevista no Decreto n.º, conforme disposto na Resolução n.º da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CIGS, por se tratar de [bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras] OU [bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis].~~

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Os medicamentos veterinários deverão ser fornecidos mediante emissão de Nota de Empenho.

5.2. A entrega deverá ser feita na Unidade de Almoxarifado do IF Goiano - Campus Ceres, situado à Rodovia GO-154, Km 03, Zona Rural, Ceres/GO, nos horários das 07h às 10h30 e das 13h às 16h30, obedecendo ao prazo de vinte (20) dias após a emissão e recebimento da Nota de Empenho.

5.3. Os produtos deverão ser entregues:

5.3.1. em conformidade com as especificações mínimas constantes no Termo de Referência e proposta do fornecedor, bem como atender às todas as disposições legais e regulamentares de órgãos fiscalizadores, quando for o caso.

5.3.2. em embalagens conforme a praxe do fabricante.

5.3.3. exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

5.3.4. com orientação e acompanhamento de servidor(es) da instituição, indicado(s) para o recebimento

5.4. O prazo de validade do produto na data da entrega não poderá ser inferior a 2/3 (dois terços) do prazo total constante do rótulo do fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

~~O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)~~

~~OU~~

~~O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ___ (___) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

~~Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.~~

~~A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~

~~A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~

~~Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~

~~As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~

~~Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até ___ (___) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.~~

~~O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.~~

~~Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~

~~Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~

~~O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.~~

~~A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.~~

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2.Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3.As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4.O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5.Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7.O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11.No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12.O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13.O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

~~Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2.Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1.**Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2.**Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3.**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4.**Multa:**

7.2.4.1.Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,02% (dois centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de trinta (30) dias.

~~Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;~~

~~O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.~~

7.2.4.2.Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.3.Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4.Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 3% (três por cento) a 7% (sete por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5.Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

~~Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de XX% (xxxxx por cento) a XX% (xxxxx por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]~~

~~[indicar itens específicos de inexecução parcial que justifiquem penalidade diversa];~~

7.3.A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4.Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de quinze (15) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de vinte (20) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SicaF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SicaF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de quinze (15) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SicaF.

7.13.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14.Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1.Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, junto com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2.Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo de cinco (05) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3.O recebimento definitivo ocorrerá no **prazo de cinco (05) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4.Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de **até cinco (05) dias úteis**.

8.5.O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6.No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7.O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8.O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. **As atividades que envolvem a entrega/descarga do material nas dependências do Contratante, ou quaisquer outras necessárias para a entrega do material, correrão por conta do Contratado e são condições para o recebimento do objeto.**

Liquidação

8.10.Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11.O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12.Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1.o prazo de validade;

8.12.2.a data da emissão;

8.12.3.os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4.o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5.o valor a pagar; e

8.12.6.eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13.Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.14.A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15.A Administração deverá realizar consulta ao Sicafe para:

8.15.1.verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2.identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16.Constatando-se, junto ao Sicafe, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.17.Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18.Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.19.Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao Sicafe.

Prazo de pagamento

8.20.O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21.No caso de atraso pelo Contratante, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \times \left(\frac{6}{100}\right) \times I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

8.22.O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicados pelo contratado.

8.23.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

~~Antecipação de pagamento~~

~~A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante = ex. seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~R\$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~Quando admitida a antecipação de pagamento, fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

~~O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

~~A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado:~~

~~comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

~~prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~

~~O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta, regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 23/09/2025.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do e IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.30.1. A escolha do IPCA como índice de reajuste se baseia na sua abrangência nacional e reconhecida representatividade nos custos de mercado e também por não haver índice específico para os demais produtos. Sua estabilidade e transparência proporcionam previsibilidade para fornecedores e compradores, garantindo equidade nas negociações, pois é um indicador de inflação no Brasil, corrigindo os valores de preços no mercado, garantindo que os preços sejam atualizados de acordo com a inflação, mantendo a negociação justa. Além disso, o IPCA é um índice oficial, amplamente aceito e de fácil acesso, promovendo maior segurança e clareza nas transações comerciais.

8.30. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.31. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s). Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.32. Nas aferições finais, o índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.33. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.34. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.35. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

~~9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade [PREGÃO] OU [CONCORRÊNCIA], sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO] OU [MAIOR DESCONTO] OU [TÉCNICA E PREÇO]. OU~~

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: contratação inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será em remessa única, após a emissão do empenho.

~~Critérios de aceitabilidade de preços~~

~~Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:~~

~~Valores unitários, conforme planilha de composição de preços constante no tópico 1.1. deste Termo de Referência. [excluído por não se tratar de aquisição por grupo de itens].~~

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

9.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

~~Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº~~

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

~~Qualificação Econômico-Financeira~~

~~certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;~~

~~certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;~~

~~balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis [do último exercício social] OU [dos dois últimos exercícios sociais], já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:~~

LG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
SG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
LC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

~~Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente];~~

~~Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;~~

~~Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;~~

~~Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;~~

~~As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;~~

~~O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.~~

Qualificação Técnica

9.21. Os licitantes que participarem dos itens referentes a medicamentos veterinários e vacinas, deverão apresentar Licença de funcionamento vigente, expedido pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), conforme exigência do Art. 4º do Decreto n.º 5.053, de 22 de abril de 2004.

~~Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente(escrever por extenso, se for o caso), em plena validade;~~

~~Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil;~~

~~Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso;~~

~~Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

~~Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante;~~

~~Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;~~

~~O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;~~

~~Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei~~

Disposições gerais sobre habilitação

9.22. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.23. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.24. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.25. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz

9.26. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1.O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 53.404,72 (cinquenta e três mil quatrocentos e quatro reais e setenta e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela do tópico 1.1 desse Termo de Referência.

~~O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$. OU~~

~~O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tomado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.~~

~~Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tomado público após a fase de lances.~~

10.2.A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3.Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3.1.em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2.em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3.serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

~~A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

- ~~I) Gestão/unidade: [...];~~
- ~~II) Fonte de recursos: [...];~~
- ~~III) Programa de trabalho: [...];~~
- ~~IV) Elemento de despesa: [...]; e~~
- ~~V) Plano interno: [...].~~

~~A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.~~

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, ~~[exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].~~

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o **prazo de dois (02) dias úteis** contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e demais anexos, conforme **Termo de Ciência e Concordância (Anexo VI)**.

2. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e demais anexos.

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste anexo.

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência.

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de trinta (30) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de trinta (30) dias.

3.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

4.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro (24) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

4.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

4.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

4.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SicaF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.6.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.6.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.6.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.8. Comunicar ao Fiscal, no prazo de vinte e quatro (24) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.10. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta.

4.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. DAS ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DO FORO

8.1. É eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Goiânia/GO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a Dispensa Eletrônica nº .../.....*, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Presidente da Equipe de Planejamento - Portaria nº 5802/Ceres/IFGoiano, de 12 de agosto de 2025

SERGIO CORTES PAIVA

Membro da comissão de contratação

Despacho: Membro da Equipe de Planejamento - Portaria nº 5802/Ceres/IFGoiano, de 12 de agosto de 2025

DIRK DANIEL DIJKSTRA

Membro da comissão de contratação

Despacho: Portaria nº 1219, de 28 de fevereiro de 2024 - Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio

ADALIA MARIA DA SILVA PAINS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 15/10/2025 às 08:32:08.

Despacho: Portaria nº 1219, de 28 de fevereiro de 2024 - Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio

FLAVIA ALVES DE CASTRO OLIVEIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 15/10/2025 às 08:31:00.